PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG.

CEP. 38.200

Oficio N.°
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.845 DE 22 DE SETEMBRO DE 1982

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE SÍMBOLOS DE CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Cargos de provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E UNIDADE DE CADASTRAMENTO DO INCRA; da Assessoria de Planejamento, SERVIÇO DE CADASTRO FÍSICO; Departamento de Administração, SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, criados pela Lei nº 3.598 de 20 de setembro de 1977, passam a pertencer ao Símbolo C-1, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1982.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de setembro de 1982.

Pedro Macedo da Silveira
Prefeito Municipal

Robevaldo Antonio de Faria
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 19 Fls. 71
FRUTAL 24 / 09 / 82

Maria Aparecida Batista